



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3100/2013

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados pelo Município de Arapoti e pelos Fundos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, do Estado do Paraná uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processo Licitatório que venham ser instauradas pelo Município de Arapoti e Fundos Municipais, composta pelos seguintes membros:

Membro da Comissão:	Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão:	Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão:	Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão:	Geni Monteiro
Membro da Comissão:	Ilineu Aparecido da Silva
Membro da Comissão:	Paulo Roberto da Silva

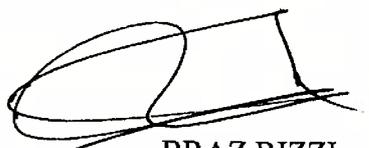
II – Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo o mínimo de 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

III - A Comissão Permanente de Licitação supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

IV - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

V - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 10 de Janeiro de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2297</u> Página <u>6</u>
Data	<u>11/01/2013</u>
Visto	